Local de Atendimento: Prefeitura Municipal de Pomerode
Endereço: Rua 15 de Novembro, 525 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

# Estudo Técnico Preliminar

Este estudo foi elaborado de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 4.270/2023.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade a ser atendida e avaliar as alternativas disponíveis para sua solução, subsidiando a escolha da contratação mais adequada, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1.2.** A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de telefonia corporativa utilizados pelas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Pomerode/SC, em razão do encerramento da vigência do Contrato Administrativo n.º 101/2022 atualmente em execução, oriundo do Pregão Presencial n.º 046/2022, com término previsto para 30 de novembro de 2026.

**1.3.** Considerando que os serviços de telefonia constituem ferramentas essenciais à comunicação institucional, à integração entre os órgãos e entidades municipais e ao atendimento da população, evidencia-se a necessidade da contratação de solução de telefonia que assegure a continuidade, a eficiência e a qualidade das comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal.

**1.4.** O município de Pomerode possui estrutura administrativa descentralizada, composta por Secretarias, Fundações, Autarquias e pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, cujas atividades demandam meios de comunicação permanentes e eficientes para o atendimento ao cidadão, a coordenação dos serviços públicos, a comunicação institucional e a interação entre as diferentes unidades administrativas.

**1.5.** Nesse contexto, a contratação de solução de central telefônica mostra-se necessária para garantir a adequada infraestrutura de comunicação da Administração Municipal, proporcionando maior integração entre os setores, agilidade no fluxo de informações, eficiência no atendimento ao público e continuidade das atividades administrativas e operacionais, de modo a evitar interrupções que possam comprometer a prestação dos serviços públicos e o interesse coletivo.

**1.6.** A contratação pretendida visa assegurar, especialmente:

- Comunicação eficiente entre as unidades administrativas e os órgãos integrantes da estrutura municipal;
- Integração e facilitação da comunicação interna, mediante a utilização de ramais e recursos próprios de uma solução de central telefônica;
- Agilidade e qualidade no atendimento telefônico à população;
- Maior organização e gerenciamento das comunicações institucionais;
- Continuidade e confiabilidade dos serviços de comunicação necessários ao desempenho das atividades administrativas e operacionais.

**1.7.** Diante do exposto, a presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA PABX HÍBRIDA, NOVA DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO (PRESENCIAL E VIRTUAL) E COBERTURA TOTAL DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd258566c68a5fb

**2.1.** Este tópico tem por finalidade apresentar a análise das soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade identificada, bem como fundamentar a escolha da alternativa considerada mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos, considerando as necessidades da Administração.

**2.2.** Para atendimento à necessidade identificada, foi realizado o levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de assegurar a infraestrutura de comunicação telefônica da Administração Pública Municipal, considerando a estrutura administrativa existente, a quantidade de ramais utilizados, a necessidade de integração entre as unidades e os requisitos de continuidade, disponibilidade e confiabilidade dos serviços.

**2.3.** A partir da análise da necessidade administrativa e das características da solução pretendida, foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

**2.3.1. Aquisição de central telefônica própria:** consiste na aquisição dos equipamentos, softwares e licenças necessárias à implantação da central telefônica, que passaria a integrar o patrimônio da Administração. Embora essa alternativa possibilite a propriedade dos equipamentos e a autonomia sobre a infraestrutura, exige investimento inicial mais elevado, além da necessidade de estrutura técnica própria ou contratação específica para manutenção, atualização tecnológica, suporte e eventual substituição de componentes.

**2.3.2. Locação de central telefônica PABX híbrida, com manutenção e suporte técnico inclusos:** consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de central telefônica mediante locação, incluindo equipamentos, licenças, softwares, instalação, configuração, programação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e cobertura de peças durante a vigência contratual. Essa alternativa permite à Administração utilizar uma solução tecnológica atualizada sem a necessidade de aquisição dos equipamentos, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção e pelo adequado funcionamento da infraestrutura disponibilizada.

**2.3.3. Contratação de solução de telefonia em nuvem (PABX Virtual):** consiste na utilização de plataforma de telefonia hospedada em ambiente de nuvem, com gerenciamento das comunicações por meio de conexão à internet e utilização de terminais compatíveis. Embora seja uma alternativa disponível no mercado e possa proporcionar flexibilidade e facilidade de expansão, sua adoção exige avaliação da infraestrutura de conectividade, da compatibilidade com os equipamentos já existentes e da adequação dos recursos operacionais às necessidades da Administração Municipal.

**2.4.** Após a análise das alternativas, verifica-se que a locação de central telefônica PABX híbrida, acompanhada dos serviços de instalação, configuração, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e cobertura integral das peças, apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade identificada.

**2.5.** A escolha justifica-se pela possibilidade de disponibilização de infraestrutura de comunicação com capacidade de atendimento à demanda atual e possibilidade de expansão, contemplando a integração dos ramais analógicos e IP, recursos de atendimento automatizado, gerenciamento de chamadas, tarifação, operação por meio de softwares específicos e demais funcionalidades necessárias ao funcionamento da estrutura administrativa municipal.

**2.6.** Além disso, o modelo de locação com manutenção e suporte técnico inclusos proporciona maior previsibilidade dos custos durante a execução contratual, reduz a necessidade de investimentos iniciais na aquisição de equipamentos e transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção, reparação e substituição de peças eventualmente necessárias ao funcionamento da central.

**2.7.** A solução pretendida também considera o aproveitamento da infraestrutura e dos aparelhos telefônicos já pertencentes à Administração, mediante exigência de compatibilidade e interoperabilidade com terminais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd25856c68a5fb

analógicos e IP existentes, evitando despesas desnecessárias com a substituição de equipamentos que ainda atendem às necessidades institucionais.

**2.8.** O levantamento realizado indicou à existência de ampla oferta dos serviços no mercado, demonstrando, em princípio, a viabilidade de sua contratação por meio do procedimento licitatório, observadas as exigências técnicas e operacionais pertinentes ao objeto.

**2.9.** Diante das características da contratação, verifica-se o enquadramento do objeto como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Assim, mostra-se adequado a adoção da modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **Menor Preço / Por Item**, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

**2.10.** A escolha pela modalidade Pregão para a seleção dos prestadores de serviços é em decorrência da legislação, que determina que a contratação de serviços considerados comuns deve ser utilizado essa modalidade, conforme o art. 6°, XLI e XIII da Lei supracitada:

> Art. 6° para os fins desta lei, consideram-se:
>
> XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado;
>
> XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

**2.11.** A partir do apresentado, conclui-se que a solução pretendida é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, estando alinhada às práticas adotadas pela Administração Pública e às condições atuais do mercado, possibilitando a definição de critérios objetivos e eficientes para a contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de 01 (uma) Central Telefônica PABX Híbrida, nova e de primeiro uso, destinada ao atendimento das necessidades de comunicação institucional do Município, contemplando o fornecimento de todos os equipamentos, componentes, licenças, softwares e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como os serviços de instalação, configuração, programação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico presencial e remoto e cobertura integral de peças e mão de obra.

**3.2.** A solução deverá possibilitar a integração entre tecnologias analógicas, digitais e IP, com capacidade final de expansão para até 600 (seiscentos) ramais, atendendo à configuração inicial e aos requisitos operacionais estabelecidos no Termo de Referência. Deverá contemplar, ainda, os recursos de identificação de chamadas, atendimento automatizado por meio de URA, softwares de operação e gerenciamento de ramais, sistema de tarifação, aplicativos de telefonista e recursos de gravação de voz, conforme as especificações técnicas exigidas.

**3.3.** A contratação deverá compreender o fornecimento e a instalação do Distribuidor Geral (DG), com os respectivos componentes de proteção, bem como a integração da central à infraestrutura de conectividade existente, incluindo a interligação aos equipamentos e sistemas disponibilizados pela Administração. A solução deverá assegurar compatibilidade e interoperabilidade com os aparelhos telefônicos analógicos e IP pertencentes ao patrimônio da Contratante, preservando os investimentos já realizados e evitando a necessidade de substituição desnecessária dos equipamentos existentes.

**3.4.** A execução compreenderá a instalação física da central no local indicado pela Administração, a realização das interconexões necessárias, a configuração do plano de numeração, das categorias de discagem, das rotas de saída e dos DDR's, além da ativação e validação de todas as licenças e funcionalidades contratadas. Após a implantação, deverão ser realizados testes do funcionamento, estabilidade e tráfego, de modo a assegurar a plena operacionalidade do sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd258856c68a5fb

**3.5.** A empresa contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência contratual, incluindo o fornecimento de peças, componentes, mão de obra especializada e atualizações necessárias, sem custos adicionais para a Administração. Deverá, igualmente, disponibilizar suporte técnico presencial e remoto, observando os prazos de resposta e solução estabelecidos nos níveis de serviço (SLA), de forma a minimizar eventuais indisponibilidades e garantir a continuidade das comunicações institucionais.

**3.6.** A solução também deverá contemplar treinamento operacional presencial aos servidores e operadores indicados pela Administração, abrangendo a utilização dos softwares de operação, tarifação e telefonista, acompanhado do fornecimento de material de apoio em formato digital, a fim de assegurar a adequada utilização dos recursos disponibilizados.

**3.7.** Desta forma, pretende-se assegurar uma infraestrutura de comunicação telefônica moderna, integrada, confiável e compatível com as necessidades administrativas do Município, proporcionando maior eficiência na comunicação interna, agilidade no atendimento à população, continuidade dos serviços públicos e melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica já existente.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

**4.1.** A estimativa dos quantitativos foi estabelecida considerando a atual estrutura de comunicação telefônica da Administração Municipal, a quantidade de ramais necessária ao atendimento das unidades administrativas e a necessidade de assegurar a continuidade, a disponibilidade e a eficiência dos serviços de telefonia institucional.

**4.2.** Para o dimensionamento da solução, foram consideradas as necessidades operacionais do Município, contemplando o atendimento inicial de 450 ramais IP e 56 ramais analógicos, bem como o suporte a, no mínimo, 60 canais E1 R2, de modo a atender à demanda de comunicação simultânea da Administração.

**4.3.** Considerou-se, ainda, a necessidade de que a central telefônica possua capacidade de expansão para até 600 ramais, permitindo acompanhar eventual ampliação da estrutura administrativa e das necessidades de comunicação do Município, sem que seja necessária a substituição integral da solução contratada.

**4.4.** Além dos equipamentos e da capacidade de atendimento, o dimensionamento contempla os softwares, as licenças e as funcionalidades necessárias à operação e ao gerenciamento da central telefônica, incluindo ferramentas de visualização de ramais e troncos, tarifação, operação por meio de aplicativos e atendimento telefônico automático, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

**4.5.** Inicialmente, a pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta a contratações públicas com objetos relacionados à locação de centrais telefônicas e sistemas PABX. Contudo, verificou-se que as referências identificadas, embora apresentassem semelhanças quanto à natureza do objeto, não possuíam compatibilidade suficiente com a solução pretendida pelo Município, em razão das diferenças nos modelos de contratação e na composição dos serviços abrangidos.

**4.6.** Constatou-se que algumas contratações incluíam, além da disponibilização da central telefônica, a prestação de serviços de telecomunicações; outras contemplavam o fornecimento dos aparelhos telefônicos (terminais); enquanto determinadas contratações abrangiam a disponibilização de linhas telefônicas e respectivos planos de serviços. Essas diferenças de escopo comprometiam a comparabilidade direta dos preços, dos equipamentos, licenças, funcionalidades e serviços previstos na presente contratação.

**4.7.** Diante da ausência de referências suficientemente compatíveis no PNCP, a pesquisa foi complementada mediante consulta direta a fornecedores especializados no ramo, buscando obter propostas comerciais que contemplassem características técnicas e condições de execução semelhantes às pretendidas pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd258566c68a5fb

**4.8.** Também foi considerada, como parâmetro de referência, a contratação atualmente mantida pelo Município, ainda vigente, tendo em vista a similaridade de seu objeto com a solução pretendida, procedendo-se à atualização dos valores contratuais para fins de composição da estimativa de preços, observados os critérios e documentos que integram a pesquisa realizada.

**4.9.** A memória de cálculo, os orçamentos obtidos, os documentos relativos à contratação vigente e demais elementos utilizados para a formação do preço estimado encontram-se anexados ao processo administrativo. A tabela abaixo mostra os valores e quantidades conforme pesquisa de preços realizada.

| ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Locação de 01 central telefônica digital IP para o prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode, com manutenção preventiva, corretiva com cobertura total de peças e deslocamento 24 horas incluso, com as seguintes características: 01 PABX Digital com suporte para 60 Canais Digitais (E1), 56 Ramais Analógicos, 450 Ramais IP, 03 Softwares para Operadora com Visualização total de ramais e troncos, 01 Software de Tarifação para os ramais em utilização ( inicialmente 56 ramais analógicos e 450 ramais IP) 05 Software Aplicativo que executa a função KS no computador, 02 licenças software telefonista IP.<br><br>**Observação:** Equipamento com capacidade final para 600 ramais. Instalada e programada, inclusive com identificador de chamadas habilitado nos ramais. O DG com proteção (barra cook e protetores MPR) em todas as posições de ramal. | Mês | 60 | R$ 5.952,29 | R$ 357.137,40 |
| **Valor Total Estimado**: R$ 357.137,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos) | | | | | |

## 5. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP

**5.1.** Considerando a natureza continuada da contratação, com vigência prevista de 60 (sessenta) meses e remuneração mensal estimada em R$ 5.952,29, o valor anualizado corresponde a R$ 71.427,48, permanecendo abaixo do limite de R$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006. Assim, em consonância com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.932/2016 – Plenário, justifica-se a adoção da participação exclusiva das MEI, ME e EPP, observadas as demais condições legais para aplicação do tratamento favorecido**.**

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**6.1.** A atual contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratação (PCA), bem como está relacionada no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Administração Pública.

## 7. REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

**7.1.** A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação, Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, observando rigorosamente as especificações técnicas definidas pela administração.

**7.2.** Os serviços deverão ser prestados por empresa constituída, que possua capacidade para a realização dos serviços, bem como esteja em conformidade com as normas legais e regulares aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd25856c68a5fb

**7.3.** Permitir a Contratante fiscalizar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

**7.4.** A fiscalização do contrato se reserva no direito de a qualquer momento da execução do objeto solicitar a paralisação ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

**7.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**7.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

**7.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por servidor da Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**7.8.** Não permitir a utilização de trabalho do menor.

**7.9.** Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para assegurar o pleno funcionamento da infraestrutura de telefonia corporativa do Município de Pomerode, observando as características da estrutura administrativa municipal, a demanda atual de ramais e a necessidade de continuidade dos serviços de comunicação institucional.

**8.2.** A solução deverá contemplar equipamentos novos, de primeiro uso, em condições adequadas de funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, licenças e softwares necessários à plena operacionalização do sistema, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

**8.3.** A central telefônica deverá possibilitar a integração entre tecnologias analógicas, digitais e IP, contemplando a configuração inicial de 450 (quatrocentos e cinquenta) ramais IP e 56 (cinquenta e seis) ramais analógicos, com capacidade de expansão para até 600 (seiscentos) ramais, assegurando compatibilidade e interoperabilidade com os aparelhos telefônicos pertencentes ao patrimônio da Administração.

**8.4.** A solução deverá permitir a integração com a infraestrutura de telefonia e conectividade já existente no Município, incluindo os canais DDR (E1) disponibilizados pela Administração, bem como contemplar os recursos de gerenciamento, identificação de chamadas, atendimento automatizado (URA), tarifação, gravação de voz e demais funcionalidades previstas nas especificações técnicas.

**8.5.** A contratada deverá responsabilizar-se pela instalação física, configuração, programação, interligação e ativação da central telefônica, incluindo os componentes necessários à implantação, bem como pela realização dos testes técnicos e operacionais indispensáveis à entrada em funcionamento da solução.

**8.6.** Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico presencial e remoto, fornecimento de peças, componentes e mão de obra especializada, sem custos adicionais além daqueles previstos na contratação, observados os níveis de serviço e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd258856c68a5fb

**8.7.** Deverá ser assegurada a continuidade e a estabilidade dos serviços de telefonia, mediante atendimento tempestivo às solicitações da Administração e adoção das medidas necessárias para solucionar falhas, indisponibilidades ou problemas técnicos que possam comprometer o funcionamento do sistema.

**8.8.** A contratada deverá realizar treinamento operacional presencial dos servidores e operadores indicados pela Administração, abrangendo a utilização dos sistemas e softwares disponibilizados, acompanhado do fornecimento de material de apoio em formato digital.

**8.9.** A execução contratual deverá observar as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente e as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Considerando as características do objeto, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integrada, em item único, não se mostrando técnica e operacionalmente conveniente o parcelamento da solução.

**9.2.** A contratação compreende a disponibilização de uma central telefônica PABX Híbrida, acompanhada dos equipamentos, componentes, licenças, softwares e acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como os serviços de instalação, configuração, programação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de peças e mão de obra especializada.

**9.3.** A execução integrada por uma única empresa mostra-se necessária para assegurar a compatibilidade entre os equipamentos, sistemas e componentes disponibilizados, bem como a adequada integração da central telefônica com a infraestrutura de comunicação já existente na Administração.

**9.4.** O eventual parcelamento do objeto, mediante contratação de empresas distintas para fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, poderia ocasionar dificuldades de integração, fragmentação das responsabilidades, conflitos na identificação da origem de falhas e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

**9.5.** Além disso, a concentração da responsabilidade técnica e operacional em uma única contratada facilita o gerenciamento da solução, proporciona maior uniformidade na execução dos serviços e permite a identificação objetiva dos responsáveis pela manutenção e pelo adequado funcionamento da central telefônica.

**9.6.** Desta forma, considerando a interdependência dos componentes e serviços que integram a solução, bem como a necessidade de garantir a compatibilidade, a continuidade e a eficiência da infraestrutura de telefonia municipal, justifica-se a não realização do parcelamento da contratação, com fundamento na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de telefonia corporativa utilizados pelas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Pomerode, proporcionando infraestrutura de comunicação adequada às necessidades administrativas e operacionais dos órgãos e entidades municipais.

**10.2.** Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

**10.2.1.** Garantir a continuidade dos serviços de comunicação telefônica institucional, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento das unidades administrativas e a prestação dos serviços públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd258566c68a5fb

**10.2.2.** Proporcionar maior integração e agilidade na comunicação entre secretarias, fundações e demais unidades integrantes da estrutura administrativa municipal.

**10.2.3.** Melhorar a qualidade e a eficiência do atendimento telefônico à população, mediante a disponibilização de recursos tecnológicos adequados às necessidades da administração.

**10.2.4.** Assegurar maior confiabilidade, estabilidade e disponibilidade da infraestrutura de telefonia, mediante manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico especializado.

**10.2.5.** Possibilitar a modernização da infraestrutura de comunicação municipal, com integração entre tecnologias analógicas, digitais e IP e disponibilidade de recursos de gerenciamento e atendimento automatizado.

**10.2.6.** Promover o aproveitamento dos aparelhos telefônicos e da infraestrutura compatível já pertencentes à Administração, evitando despesas desnecessárias com substituição de equipamentos ainda utilizáveis.

**10.2.7.** Promover maior previsibilidade dos custos relacionados à utilização e manutenção da central telefônica, mediante contratação que contemple equipamentos, peças, mão de obra e suporte técnico necessários ao funcionamento da solução.

**10.2.8.** Permitir a expansão da capacidade da central telefônica conforme eventual crescimento da estrutura administrativa e das necessidades da comunicação do Município.

**10.3.** Espera-se, assim, alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos custos operacionais e melhoria da infraestrutura tecnológica de comunicação, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**11.1.** A Administração deverá adotar as seguintes providências para a adequada execução da contratação:

**11.1.1.** Designação de Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

**11.1.2.** Emissão da Ordem de Compra (Autorização de Fornecimento), para autorizar a realização dos serviços.

**11.1.3.** Verificação dos serviços prestados e conferência das notas fiscais correspondentes.

**11.2.** O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal.

**11.3.** Também caberá a Administração acompanhar a execução contratual por meio de servidor designado como fiscal de contrato, conforme disposto na legislação vigente, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no edital, bem como a adequada entrega dos produtos.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**12.1.** A solução pretendida deverá operar de forma integrada à infraestrutura de telefonia e conectividade já existente no Município de Pomerode, especialmente os canais DDR(E1) e aos aparelhos telefônicos analógicos e IP pertencentes ao patrimônio da Administração.

**12.2.** Nesse contexto, deverão ser observadas as condições de compatibilidade e interoperabilidade entre a central telefônica a ser disponibilizada e os recursos de comunicação existentes, de modo a assegurar o adequado funcionamento do sistema e o aproveitamento da infraestrutura já instalada.

**12.3.** Eventuais serviços de telefonia, conectividade ou disponibilização de canais de comunicação mantidos por meio de contratações distintas deverão permanecer compatíveis com a solução pretendida, cabendo à Administração assegurar a disponibilidade dos recursos que não integram o objeto dessa contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd25856c68a5fb

**12.4.** A existência de contratações correlatas ou interdependentes deverá ser considerada durante a implantação e a execução contratual, a fim de evitar incompatibilidades técnicas e assegurar a continuidade dos serviços de comunicação institucional.

## 13. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

**13.1.** Considerando a natureza do objeto, que envolve a locação, instalação e manutenção de equipamentos e componentes eletrônicos destinados à infraestrutura de telefonia, verifica-se que os possíveis impactos ambientais estão principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de materiais e componentes eletrônicos e à geração de resíduos decorrentes de eventuais substituições ou manutenções dos equipamentos.

**13.2.** Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente:

**13.2.1.** Priorizar a utilização de equipamentos com eficiência energética e características técnicas que possibilitem o uso racional de energia elétrica.

**13.2.2.** Promover a manutenção preventiva dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil, reduzir falhas e evitar substituições prematuras.

**13.2.3.** Priorizar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de componentes e materiais que apresentem maior durabilidade e menor impacto ambiental.

**13.2.4.** Assegurar que resíduos eletrônicos, componentes e materiais eventualmente substituídos recebam destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis e as disposições relativas à logística reversa, quando cabíveis.

**13.2.5.** Evitar o desperdício de materiais e recursos durante os procedimentos de instalação, manutenção e substituição de componentes.

**13.3.** A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pelo adequado gerenciamento e destinação dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando estiverem sob sua responsabilidade.

**13.4.** Dessa forma, a contratação deverá buscar conciliar a eficiência operacional da solução tecnológica com a adoção de práticas sustentáveis, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**14.1.** As despesas decorrentes da contratação serão devidamente indicadas pelo setor competente, em conformidade com a dotação orçamentária disponível.

**14.2.** Conforme fundamentado nesse instrumento, a equipe que elaborou este Estudo Técnico Preliminar considera que a solução escolhida é viável com base nos elementos anteriormente apresentados, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Pomerode, submetendo-a à Autoridade Competente para aprovação da mesma.

Pomerode, 04 de Novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
CLAUS INGOMAR GRUETZMACHER:***472409**
16/11/2026 12:50:40

**CLAUS INGOMAR GRUETZMACHER**
Superintendente de Tecnologia da Informação

Assinado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO VEDOIA:***746629**
17/11/2026 11:31:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/11/2026 12:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd258856c68a5fb